

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Relatório Circunstaciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Esteio - Exercício Financeiro de 2024.

Conforme instruções contidas no art. 4º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134, de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Cristiano Coutinho Mayer, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0213

Conta: 04.052967.0-9

EXECUÇÃO DO DUODÉCIMO 2024					
Repasses, Antecipações e Baixas Realizados					
Mês	Valor Repassado	Antecipação*	Baixa de Cheque Prescrito	Rendimentos	Total
Janeiro	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Fevereiro	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Março	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Abril	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Maio	R\$ 873.166,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,86
Junho	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Julho	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Agosto	R\$ 873.166,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 873.166,66
Setembro	R\$ 873.166,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.201,99	R\$ 875.368,62
Outubro	R\$ 873.166,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.672,24	R\$ 876.838,87
Novembro	R\$ 873.166,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.167,20	R\$ 876.333,83
Dezembro	R\$ 873.166,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.038,76	R\$ 879.205,39
Total Repassado					R\$ 10.493.080,19

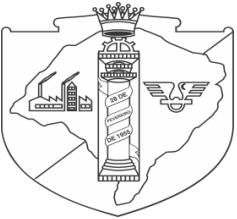
O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Página da
peça
2

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

- 1.1.1 Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 30/12/2024: R\$ 650.798,80
 - 1.1.1.1 Devolução de Saldo Orçamentário: R\$ 612.542,13
 - 1.1.1.2 Devolução de Restos a pagar anulados: R\$ 23.176,48
 - 1.1.1.3 Devolução de Rendimentos de Aplicação: R\$ 15.080,19
- 1.1.2 Saldo em Bancos em 31/12/2024: R\$ 680.986,35
- 1.1.3 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 680.986,35
- 1.1.4 Repasse de redução orçamentária: R\$ 0,00

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme § 1º, art. 9º da Lei Orgânica do Município de Esteio.

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2024, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em **R\$ 678.815,69** (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). Os recursos disponíveis importam em **R\$ 678.815,69** (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). Ainda, importava registrado o valor de R\$ 2.170,66 (dois mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) na conta de Conta Extra Orçamentaria (Fonte de recurso 0869), com o respectivo valor em disponibilidade financeira, totalizando o saldo contábil/financeiro de **R\$ 680.986,35** (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

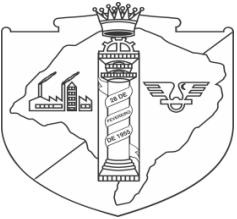
2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,25%** de suas despesas totais, excluídos os servidores inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2024.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2024 era de, aproximadamente, 76.137¹ habitantes, fonte IBGE e Remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC/PAD. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

Página da
peça
3

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **36,69%**.

Peça
6510212

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, a remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 1.339.151,94**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 385.254.144,23**, se obtém o índice de **0,35%**.

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2024 foi de **R\$ 10.018,00** mensais, sendo que o Presidente da Câmara não recebe representação mensal.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **40%** da remuneração do Deputado Estadual, de acordo com a população do Município de aproximadamente 76.137 habitantes, nos termos da Lei Municipal nº 7.577/2020 (revisado pela Lei Municipal nº 8.697, de 22 de maio de 2024), foi fixado em **R\$ 10.018,00**. Assim, o percentual individual atingido em relação ao subsídio do Deputado Estadual é de **30,35%**.

2.5 Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

3 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

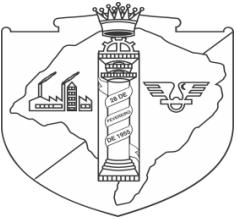
¹ Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 31 jan. 2025.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2024 de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Página da
peça
4

4.1 Inventário e Escrituração Contábil dos Bens

Peca
6510212

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil. Eventuais inconformidades de lotação dos bens, conforme apurado pela Comissão de Inventário, foram sanadas com a devida correção/deslocamento até a data de fechamento do exercício.

No exercício de 2024, houve a realização de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, conforme o método linear. Os bens adquiridos até o exercício de 2014 foram depreciados de acordo com a vida útil e o valor residual estimados na realização da reavaliação dos bens, utilizando-se as tabelas de vida útil e valor residual específica para esses bens. Quanto aos bens adquiridos a partir do exercício de 2015, foram depreciados de acordo com a Norma Interna de Procedimentos para Depreciação de Bens Patrimoniais, aprovada pela Resolução da Mesa Diretora nº 460/2015.

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

4.2 Investimentos – Despesas de Capital

Em 2024, as despesas realizadas na categoria econômica relativa às despesas de capital, classificadas no grupo de natureza de despesa de Investimentos totalizou o valor de **R\$ 308.623,28**, (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), atinentes à aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliários, obras e instalações nas dependências da Câmara. Do valor acima mencionado, o total de **R\$ 148.429,43** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e três centavos) referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício; e, **R\$ 160.193,85** (cento e sessenta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, configurando como saldo a pagar.

5 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1 Relativamente a Cargos Efetivos:

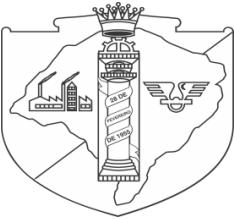
No exercício findo, ocorrem 12 (doze) nomeações de servidores do quadro efetivo, decorrentes de aprovação no Concurso Público nº 001/2019, sendo 11 (onze) revogadas ou tornadas sem efeito, em decorrência da desistência dos candidatos ou decurso do prazo de tomada de posse. Apenas um servidor nomeador tomou posse e entrou em exercício, conforme tabela abaixo:

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Página da
peça
5

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Nome	Classif.	Cargo	Instrumento Legal	Data ⁴	Justificativa
Filipe Vidal Torreão	1º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.145/24	24/01/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.148/24)
Paulo Ricardo Maurina Muller	2º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.149/24	29/01/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.150/24)
Willian Roberto Franco	3º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.151/24	01/02/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.153/24)
Eduardo Cardoso	4º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.154/24	05/02/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.163/24)
Bruno Fagundes da Silva	5º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.164/24	27/02/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.169/24)
Francisco Gonçalves	6º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.170/24	11/03/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.171/24)
Rafael Donelli	7º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.172/24	14/03/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.181/24)
Samir da Silva Avila	8º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.182/24	18/03/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.186/24)
Renan de Matos Casaca	9º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.187/24	20/03/2024	Nomeação tornada sem efeito pela não efetivação da posse (Portaria 5.195/24)
Marcelo Costa Idiarte	10º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.196/24	10/04/2024	Nomeação tornada sem efeito pela não efetivação da posse (Portaria 5.210/24)

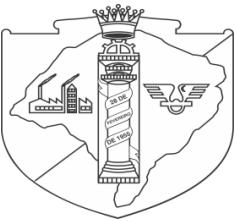
O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Página da
peça
6

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Neimar Sausen	11º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.211/24	02/05/2024	Nomeação revogada pela desistência do candidato (Portaria 5.212/24)
Nicolas Ferreira dos Santos	12º	Técnico em Informática	Portaria nº 5.213/24	09/05/2024	Posse em 17/05/2024 Entrada em exercício 17/05/2024

5.2 Relativamente a Cargos em Comissão:

No exercício findo, ocorreram vinte e quatro exonerações e doze nomeações de cargos em comissão.

5.2.1 Exonerações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data ⁴
Vania Rosane Vianna da Silva	Diretor Geral	Portaria nº 5.132/24	01/01/2024
Enoque de Assunção Gomes	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.147/24	28/01/2024
Assis Brasil Marim Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.183/24	18/03/2024
Cristiano Vieira Nunes	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.206/24	21/04/2024
Luana Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.207/24	21/04/2024
Patrick Machado da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.220/24	05/06/2024
Marcos Aurélio da Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.223/24	01/07/2024
Gilmar Kuster Matos	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.225/24	05/07/2024
Yuri Alegre Ferreira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.243/24	07/10/2024
Antônio Ricardo Macedo	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.290/24	31/12/2024
Assis Brasil Marim Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.291/24	31/12/2024
Cinthia Melissa Fuzina Becker	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.292/24	31/12/2024
Gilmar Kuster Matos	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.293/24	31/12/2024

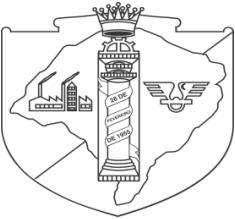
O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Página da
peça
7

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Larissa Souza da Silva Kakuta	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.294/24	31/12/2024
Leonardo Adriano Koelzer da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.295/24	31/12/2024
Lucas Balejo da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.296/24	31/12/2024
Maiane Silva Cruz	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.297/24	31/12/2024
Millene Alves Chiaradia	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.298/24	31/12/2024
Patrick Machado da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.299/24	31/12/2024
Paulo Roberto da Silva Wink	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.300/24	31/12/2024
Samanta Pereira	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.301/24	31/12/2024
Tatiana Tanara Melo Figueiredo	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.302/24	31/12/2024
Luciane Magalhães Vieira	Diretor Legislativo	Portaria n° 5.303/24	31/12/2024
Gabriel Rodzinski	Diretor Administrativo	Portaria n° 5.304/24	31/12/2024

⁴ A data informada para as exonerações refere-se ao último dia de vínculo do servidor junto à Câmara.

5.2.2 Nomeações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data
Anterno Yuzo Sato	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	Portaria n° 5.129/24	02/01/2024
Carolina Alves Bettim	Procurador Chefe	Portaria n° 5.130/24	02/01/2024
Marcos Junior Melchior	Assessor de Imprensa	Portaria n° 5.131/24	02/01/2024
Jussara Regina Antunes Krug	Diretor Geral	Portaria n° 5.133/24	02/01/2024
Tatiana Tanara Melo Figueiredo	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.155/24	05/02/2024
Patrick Machado da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.184/24	19/03/2024
Paulo Roberto da Silva Wink	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.208/24	23/04/2024
Lucas Balejo da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria n° 5.209/24	05/02/2024

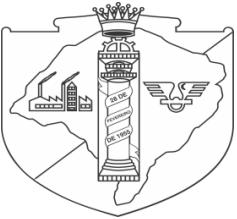
O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Protocolo
697212

Página da
peça
8

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Assis Brasil Marim Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.221/24	06/06/2024
Patrick Machado da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.224/24	02/07/2024
Yuri Alegre Ferreira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.226/24	08/07/2024
Gilmar Kuster Matos	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.244/24	08/10/2024

5.3 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2024.

5.4 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.698, de 22/05/2024 – Data: 01/05/2024.

Abrangência: Servidores.

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.697, de 22/05/2024 – Data: 01/05/2024.

Abrangência: Vereadores

5.5 Licenças Concedidas a Vereadores:

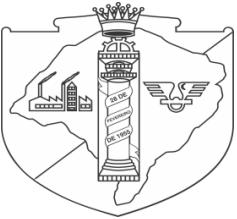
Documento	Data	NOME DO VEREADOR	Período
Ato da Presidência nº 003/2023	31/07/2023	Derli Scienza	01/01/2024 a 05/04/2024
Ato da Presidência nº 001/2024	07/02/2024	Luciano Battistello	12/02/2024 a 20/02/2024
Ato da Presidência nº 002/2024	19/02/2024	Jorge Elias Gonçalves de Camargo	19/02/2024 a 14/03/2024
Ato da Presidência nº 003/2024	19/02/2024	José Francisco Alves Pereira	04/03/2024 a 27/03/2024
Ato da Presidência nº 004/2024	28/03/2024	José Francisco Alves Pereira	18/03/2024 a 05/04/2024

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Ato da Presidência nº 004/2024	28/03/2024	José Francisco Alves Pereira	18/03/2024 a 05/04/2024
-----------------------------------	------------	---------------------------------	----------------------------

6 DA RESPONSABILIDADE

Protocolo
697212

Página da
peça
9

Peca
6510212

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, durante o Exercício Financeiro de 2024, o Vereador Cristiano Coutinho Mayer.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Esteio, 31 de janeiro de 2024.

Cristiano Coutinho Mayer
Presidente – Exercício 2024.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97